AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي

UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis-Abeba (ETHIOPIE) P. O. Box 3243 Téléphone (251-11) 5517 700 Fax : 551 78 44

Website : www.africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO
Décima Quinta Sessão Ordinária
28 - 30 Junho de 2009

SIRTE – LÍBIA

EX.CL/530 (XV)

NOTA INTRODUTÓRIA

NOTA INTRODUTÓRIA

É conveniente recordar que o Comité Africano de Peritos, composto por 11 membros, sobre os Direitos e o Bem-estar da Criança, foi criado durante a 37ª Sessão da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, realizada em Lusaka, Zâmbia, em Julho de 2001 e, em conformidade com o Artigo 34º da Carta Africana dos Direitos e do Bem-estar da Criança. O mandato do Comité consiste, entre outros, na promoção e protecção dos direitos da Criança Africana, com base nas disposições da Carta.

Representando mais de metade da população africana, as crianças continuam a ser marginalizadas, desfavorecidas e vulneráveis, sobretudo neste período de crise económica que reina no mundo e no continente. Não obstante o facto de terem sido adoptados vários instrumentos para assegurar o desenvolvimento, o acompanhamento, a protecção e a participação das crianças, esses instrumentos não foram aplicados. A Carta Africana dos Direitos e do Bem-estar da Criança contém compromissos claros e explícitos em matéria de respeitar os direitos das crianças e assegurar o seu bem-estar. Os Estados-membros devem criar mecanismos que garantem uma supervisão e um acompanhamento políticos de alto nível na implementação dos programas nacionais em prol das crianças.

O presente relatório faz enfoque nas recomendações adoptadas relativamente aos assuntos analisados durante a 12ª e a 13ª sessões do Comité, realizadas respectivamente de 03 a 05 de Novembro de 2008 e de 20 a 22 de Abril de 2009, bem como as recomendações da 2ª pré-sessão dedicada à análise dos relatórios dos Estados Partes, que decorreu de 23 a 24 de Abril de 2009, em Adis Abeba, Etiópia.

Os Estados-membros são exortados a dar todo o seu apoio ao Comité bem como às suas actividades, em particular na implementação do seu plano de acção, e prestar uma especial atenção aos desafios que as crianças enfrentam. Os Estados-membros que ainda não o fizeram, são igualmente convidados a ratificar a Carta Africana dos Direitos e do Bem-estar da Criança e proceder ao respectivo depósito junto da Comissão da União Africana.

O relatório é submetido à análise do Conselho Executivo.

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي

UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis-Abeba (ETHIOPIE) P. O. Box 3243 Téléphone (251-11) 5517 700 Fax : 551 78 44

Website : www.africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO
Décima Quinta Sessão Ordinária
28 - 30 Junho de 2009

EX.CL/530 (XV)

RELATÓRIO DO COMITÉ AFRICANO DE PERITOS SOBRE OS DIREITOS E O BEM-ESTAR DA CRIANÇA (CAPDBC)

RELATÓRIO DO COMITÉ AFRICANO DE PERITOS SOBRE OS DIREITOS E O BEM-ESTAR DA CRIANÇA (CAPDBC)

INTRODUÇÃO

1. Os Chefes de Estado e de Governo da Organização da Unidade Africana adoptaram, em 1990, a Carta Africana dos Direitos e do Bem-estar da Criança. Esta Carta, que prevê vários direitos e direitos da Criança, entrou em vigor em 1999. Hoje em dia, a Carta foi ratificada por 45 países africanos.

2. Ela preconiza, nos seus Artigos 32º a 45º, a criação bem como as atribuições do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e o Bem-estar da Criança. Este Comité é composto por 11 membros, eleitos pela primeira vez pela 37ª Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo da Organização da Unidade Africana, realizada em Lusaka, Zâmbia, em Julho de 2001.

3. O objectivo do Comité é o de zelar pela protecção e promoção dos direitos prescritos pela Carta. Neste contexto, o Comité é responsável pelo acompanhamento da implementação das disposições da Carta pelos Estados Partes. Assim, o Artigo 43º da referida Carta preconiza que os Estados Partes devem submeter relatórios sobre as medidas adoptadas em matéria da aplicação das disposições da Carta.

4. Desde a sua criação, o Comité realizou diversas acções em prol dos direitos da Criança e efectuou várias sessões, dentre as quais a 12ª, que decorreu de 03 a 05 de Novembro de 2008, em Adis Abeba, Etiópia, e a 13ª, que teve lugar de 20 a 22 de Abril de 2009, em Adis Abeba, Etiópia. O Comité organizou igualmente a sua 2ª pré-sessão para proceder à análise dos relatórios dos Estados Partes, de 23 a 24 de Abril de 2009, em Adis Abeba.

5. A realização da 12ª sessão constituiu uma ocasião para o comité analisar, pela primeira vez, os relatórios submetidos pelos Estados Partes sobre a implementação da Carta, na presença dos seus representantes. Durante a mesma reunião, foram eleitos 4 novos membros pelo Conselho Executivo, na sua sessão realizada em Sharm El Sheikh, de 24 a 28 de Junho de 2008, tendo iniciado as suas funções. No que respeita a 13ª sessão, ela debruçou-se sobretudo na preparação do plano de acção do Comité para o período 2010 – 2014. É importante realçar a realização, pela primeira vez, de um Fórum de ONG´s sobre os direitos da Criança, em preparação da presente sessão. Durante a pré-sessão, as Organizações da Sociedade Civil apresentaram relatórios alternativos ou complementares aos relatórios dos Estados Partes.

6. O presente relatório resume as recomendações e as decisões da 12ª e da 13ª sessões bem como da 2ª pré-sessão sobre a análise dos relatórios dos Estados partes, estando dividido em 3 partes:

a) Síntese das recomendações da 12ª sessão;

b) Síntese das recomendações da 13ª sessão;

c) Síntese das recomendações da 2ª pré-sessão.

I. 12ª SESSÃO DO COMITÉ AFRICANO DE PERITOS SOBRE OS DIREITOS E O BEM-ESTAR DA CRIANÇA (CAPDBC)

7. A 12ª sessão do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e o Bem-estar da Criança decorreu em Adis Abeba, Etiópia, no Centro de Conferências da União Africana, tendo contado com a participação de nove membros do Comité, representantes dos governos do Egipto e da Nigéria assim como representantes das Agências das Nações Unidas, de Organizações Internacionais e Nacionais responsáveis pelas questões da Criança.

8. Depois de debates, foram adoptadas as seguintes recomendações e decisões:

(i) Análise dos relatórios dos Estados Partes

9. O Comité agendou, no programa desta sessão, a análise dos primeiros relatórios recebidos em matéria da implementação da Carta. Trata-se dos relatórios do Egipto, da Nigéria e do Ruanda.

10. **Apresentação do relatório do Egipto:** A chefe da delegação egípcia procedeu à apresentação do seu informe, o que demonstra o engajamento do seu país a favor da Carta Africana dos Direitos e do Bem-estar da Criança, a fim de assegurar uma protecção eficaz das crianças. Desde 2000, o Egipto colocou os Direitos da Criança entre os seguintes programas prioritários:

- **Acesso das crianças aos cuidados de saúde:** sobre este ponto, as estatísticas mostram que mais de 90% das crianças do Egipto têm acesso aos cuidados médicos, sendo que diversas doenças contagiosas foram erradicadas;

- **Acesso das crianças a uma educação de qualidade:** foram envidados esforços para aumentar a taxa de escolarização, incluindo a taxa da educação das raparigas. Além disso, foram tomadas disposições para reduzir o fracasso escolar, com professores bem formados no sentido de melhorarem as suas competências pedagógicas;

- **Emenda de documentos relativos aos Direitos da Criança:** esta emenda foi efectuada para providenciar uma protecção adequada às crianças.

11. Ela concluiu a sua apresentação sublinhando os esforços envidados na luta contra o trabalho infantil, no reagrupamento de crianças da rua e na realização de uma campanha de sensibilização no interesse supremo das crianças ao nível nacional,

através dos órgãos de informação, das igrejas e de outras organizações de defesa dos Direitos da Criança.

12. Os membros do Comité levantaram diferentes questões relativas aos direitos das crianças da rua, crianças mendigas, crianças naturais e punição corporal. A delegação egípcia respondeu às questões colocadas, tendo dado os esclarecimentos necessários.

13. A presidente da sessão agradeceu à delegação do Egipto por ter apresentado o seu primeiro relatório sobre a implementação da Carta. Ela sublinhou que o relatório é completo e cobre quase todos os aspectos relativos aos Direitos da Criança, tendo precisado que um comentário detalhado será enviado ao Governo do Egipto.

14. **Apresentação do relatório da Nigéria:** o chefe da delegação apresentou o respectivo relatório, articulado em torno dos seguintes pontos:

- **Regime administrativo e jurídico:** a Nigéria apropriou-se da Carta através da adopção da Lei relativa aos Direitos da Criança, que entrou em vigor em 2003. Até ao presente, 19 Estados implementaram esta Lei e foram envidados esforços com vista à adesão dos restantes Estados. Esta Lei fixa a maioridade aos 18 anos e estipula, entre outros, a não discriminação e o princípio da promoção do interesse supremo da Criança;

- **Acesso à educação:** a Lei preconiza a educação primária obrigatória para todos. Isto resultou num aumento significativo das matrículas nas escolas. As crianças vulneráveis foram igualmente incluídas, sendo também necessário realçar a integração das escolas islâmicas no sistema oficial de educação;

- **Acesso à saúde e ao desenvolvimento das crianças:** o acesso aos serviços de saúde e a taxa de mortalidade infantil registaram melhorias significativas. Existe um sistema de registo de nascimentos em todo o país.

15. O Presidente do Parlamento Infantil sublinhou a existência de um Presidente das Crianças na Nigéria bem como a importância deste Parlamento que permite às crianças discutir entre si assuntos do seu interesse.

16. Foram levantadas várias questões pelos membros do Comité em torno das disparidades existentes entre as zonas rurais e as zonas urbanas, com um impacto na qualidade do acesso aos serviços de saúde, o problema das crianças da rua, o acesso à educação e os casamentos prematuros das raparigas.

17. A Presidente do Comité agradeceu à República Federal da Nigéria por ter apresentado o seu relatório, tendo lhe felicitado pelos esforços envidados para o bem-estar das crianças e acrescentou que um comentário detalhado será enviado ao respectivo governo.

18. **Apresentação do relatório do Ruanda:** como a delegação do Ruanda não esteve presente, apesar do convite que foi enviado ao seu Governo, o Comité decidiu adiar a análise do relatório para a sessão de Novembro de 2009.

19. No final da análise destes relatórios, o Comité agradeceu às Repúblicas do Egipto, da Nigéria e do Ruanda por terem submetido os seus relatórios. Por outro lado, ele felicitou aos governos do Egipto e da Nigéria por terem respondido ao seu convite para apresentarem os respectivos relatórios, sobretudo pelos esforços envidados no âmbito dos direitos e do bem-estar das crianças nos seus países. Ele reiterou o seu convite ao Governo do Ruanda para apresentar o seu relatório na sessão de Novembro de 2009. O Comité exortou os países que ainda não ratificaram a Carta e os que já o fizeram mas ainda não submeteram os seus relatórios a acelerarem o processo.

(ii) Reorganização do trabalho do Comité

20. Para uma melhor eficácia, sobretudo para a cobertura de uma vasta gama dos direitos das crianças, o Comité decidiu estabelecer temáticas de trabalho para aprofundar as questões relativas a esta matéria e formular propostas nas diferentes áreas de interesse. Para o efeito, a cada membro do Comité coube um determinado tema. Trata-se das seguintes temáticas:

a) Crianças em situação de conflito ou catástrofe natural;

b) Violência contra as crianças;

c) Trabalho, tráfico e exploração infantil;

d) Educação da criança;

e) Administração da Justiça de Menores;

f) Participação das crianças;

g) Direito à identidade;

h) Desenvolvimento integrado da pequena infância;

i) Crianças vulneráveis;

j) Acompanhamento e desenvolvimento da criança;

k) Responsabilidade da família.

II. 13ª SESSÃO DO COMITÉ AFRICANO DE PERITOS SOBRE OS DIREITOS E O BEM-ESTAR DA CRIANÇA (CAPDBC)

21. A 13ª sessão do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e o Bem-estar da Criança decorreu no Centro de Conferências da Comissão da União Africana, em Adis Abeba, de 20 a 22 de Abril de 2009.

22. Participaram nessa sessão sete membros do Comité bem como representantes das Agências das Nações Unidas, de Organizações Internacionais e Nacionais.

23. No final de debates, foram adoptadas as seguintes decisões e recomendações:

(i) Resultados do Fórum das ONG´s

24. As ONG´s/OSC submeteram ao Comité as conclusões do seu Fórum, reunido de 17 a 19 de Abril de 2009 em Adis Abeba, Etiópia. O respectivo representante reafirmou o compromisso das ONG´s/OSC de apoiar o trabalho empreendido pelo Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e o Bem-estar da Criança (CAPDBC). A este propósito, o Fórum identificou os quatro principais objectivos ou áreas de actividade onde poderá colaborar o CAPDBC. Trata-se, entre outros, de (a) popularização da Carta Africana dos Direitos e do Bem-estar da Criança (CAPDBC); (b) protecção dos direitos da criança, tal como está consagrado pela Carta; (c) acompanhamento da implementação da Carta; e (d) reforço das capacidades institucionais do Comité.

25. No que diz respeito ao Plano de Acção 2010 – 2014, a ser elaborado pelo CAPDBC), o Fórum ONG´s/OSC recomendou ao Comité para:

a) Criar um mecanismo para proceder à análise e revisão do seu Plano de Acção, a fim de tirar ensinamentos e incluí-los em planos futuros;

b) Examinar o Plano de Acção 2005 – 2009;

c) Divulgar o seu Plano de Acção assim como os indicadores de progresso aos parceiros interessados para a identificação de áreas de cooperação; e

d) Procurar outros meios de reforço das capacidades do pessoal do seu Secretariado fora da Comissão da União Africana.

26. Durante os debates, a Comissária da União Africana para os Assuntos Sociais e os membros do Comité felicitaram ao Fórum pelo seu apoio bem como pelas suas recomendações e contribuições úteis para o Plano de Acção do CAPDBC. Sublinharam igualmente a necessidade de se concentrar na apropriação e na promoção da implementação dos instrumentos jurídicos já ratificados pelos Estados-membros, incluindo a Carta Africana dos Direitos e do Bem-estar da Criança.

(ii) Recomendações das Agências das NU para o Plano de Acção do Comité (2010 - 2014)

27. Este ponto foi apresentado pela representante do UNICEF, em nome das Agências das Nações Unidas. Ela indicou que estas instituições formularam quatro (4) principais recomendações para o Plano de Acção do CAEDBE (2010 -2014), designadamente: (a) advocacia a todos os níveis a favor da ratificação da Carta e a sua implementação; (b) reforço de capacidades; (c) monitorização da elaboração de relatórios (avaliação) sobre o desempenho da implementação dos instrumentos

adoptados; e (d) participação do Comité e sua visibilidade junto das instâncias supremas.

28. A representante do UNICEF evocou uma eventual contribuição das Agências das Nações Unidas na implementação das áreas prioritárias identificadas anteriormente, que são, entre outros, (a) gestão do saber; (b) monitorização do desempenho e elaboração de relatórios; (c) advocacia a favor de uma política comum; (d) reforço de capacidades; (e) mobilização de recursos; (f) protecção dos direitos da criança; e (g) criação de mecanismos para aumentar a visibilidade (do Comité) e partilha de experiências.

29. Os membros do Comité exprimiram a sua satisfação, tendo manifestado a sua disposição de aceitar esta contribuição das Agências das Nações Unidas.

(iii) Preparação do Plano de Acção do Comité (2010 – 2014)

30. O Comité passou em revista o Plano de Acção 2005 – 2009 e sublinhou que a maioria destas actividades previstas não foi implementada por falta de financiamento. Ficou decidido que estas actividades não realizadas sejam transferidas para o Plano de Acção 2010 – 2014, incluindo o recrutamento de um consultor para preparar e finalizar o referido plano. De acordo com os respectivos termos de referência, o consultor será orientado pelas actividades do Plano de Acção 2005 – 2009, pelo projecto do Plano de Acção 2010 – 2014 assim como pela Carta Africana dos Direitos e do Bem-estar da Criança, pelo Regimento Interno do Comité e pela Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

(iv) Análise das queixas individuais recebidas e dos pedidos de estatuto de observador

31. O Comité recebeu duas queixas individuais, uma da Universidade de Pretória e outra do Instituto dos Direitos Humanos e Desenvolvimento em África. Ficou acordado que estas duas queixas serão analisadas durante a sessão de Novembro de 2009.

32. O Comité recebeu igualmente quatro pedidos de estatuto de observador, a serem também examinados durante a sessão de Novembro de 2009.

(v) Tema do Dia da Criança Africana para o ano 2010

33. Após um longo debate, o Comité adoptou o seguinte tema para o Dia da Criança Africana 2010: «***Planificação e orçamentação para o bem-estar da Criança: uma responsabilidade colectiva***». Foi recomendada a constituição de um grupo restrito para o desenvolvimento do tema, tendo em vista facilitar a sua compreensão ao nível da base.

34. O tema foi escolhido com o intuito de melhor chamar a atenção das partes interessadas sobre a necessidade de fazer uma programação apropriada e prever um orçamento adequado para a causa das crianças.

(vi) Colaboração com o Comité das NU sobre os Direitos da Criança

35. O Comité decidiu realizar acções no quadro da colaboração com o Comité das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

III. 2ª PRÉ-SESSÃO PARA A ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DOS ESTADOS PARTES

36. O Comité realizou a sua 2ª sessão para proceder à análise dos relatórios submetidos pelos Estados Partes. Os relatórios examinados durante esta pré-sessão são provenientes do Burkina Faso, Quénia, Níger, Mali, Tanzânia e Uganda. Esta sessão, na qual participaram as Organizações da Sociedade Civil dos países interessados, tinha como objectivo permitir ao Comité promover e encorajar a contribuição dessas organizações que trabalham nos referidos países para uma melhor preparação da sessão com os Estados Partes interessados. Deste modo, as Organizações da Sociedade Civil apresentaram relatórios alternativos ou complementares aos Estados Partes.

37. No final da pré-sessão, os membros do Comité agradeceram às Organizações da Sociedade Civil pelas suas contribuições bem como aos seguintes países: Burkina Faso, Quénia, Níger, Mali, Tanzânia e Uganda por terem submetido os seus relatórios, o que mostra o seu interesse pelos direitos da Criança e pelo Comité. Este último exorta os países mencionados anteriormente a apresentar os respectivos relatórios na sessão de Novembro de 2009. Um questionário ser-lhes-á enviado, dentro dos melhores prazos, de tal modo que possam preparar as suas apresentações e responder às perguntas do Comité.

38. O Comité recebeu também o relatório da República do Togo e, por conseguinte, felicita ao Governo togolês, informando-o que o seu relatório será examinado na pré-sessão agendada para princípios de 2010. Para o efeito, o Comité convida as Organizações da Sociedade Civil do Togo a apresentar relatórios alternativos ou complementares ao relatório do seu país.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository **http://archives.au.int**

Organs Council of Ministers & Executive Council Collection

2009

Nota Introdutória

União africano

União Africano

http://archives.au.int/handle/123456789/3993

Downloaded from African Union Common Repository